



GOVERNO DE ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N° 10256 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002.

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o inciso I, do § 1º do art. 79, art. 80 e 81, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

DECRETA:

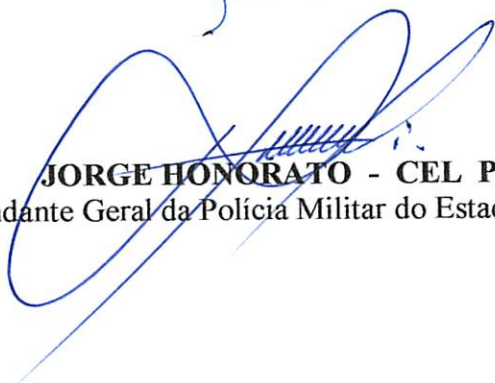
=====

Art. 1º Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **CAP PM ADM RE 00431-7 JOSÉ WILSON DO CARMO CRUZ**, a contar de 07 de outubro de 2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2002. 114º da República.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador


JORGE HONORATO - CEL PM
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de PMRO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DECRETO

de 23 de dezembro de 2002

que dispõe sobre a organização da

Secretaria de Estado de Economia, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

Art. 1º - A Secretaria de Estado de Economia, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, é criada e organizada da seguinte forma:

Art. 2º - A Secretaria de Estado de Economia é composta por:

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SECRETÁRIO DE ESTADO

